



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 134/2017 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, considerando a RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTITUIR** o Comitê de Extensão do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.

Art. 2º – **NOMEAR** como **Presidente**, o servidor **RONI RICHARD FUCKNER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Eletroeletrônica, SIAPE nº 2337381; e como **Suplente** **FERNANDO JOSÉ MUCHALSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática: Programação de Sistemas, SIAPE nº 2338932; **Representantes Docentes**, os servidores: **Titular: FABIO MUCHENSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física, Matrícula SIAPE nº 1532553; **Suplente: TIAGO ANDRADE CHIMENEZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química, SIAPE Nº 1255542; **Titular: KARINE AREND**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química, SIAPE nº 1987341; **Suplente: PAULA CRISTINA BACCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, SIAPE nº 23224517; **Titular: NÁGILA CRISTINA HINCKEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Pedagogia, SIAPE nº 23219033; **Suplente: CRISTHIANE GUERTLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2314550; **Titular: RAQUEL CARDOSO DE FARIA E CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Letras: Português e Espanhol, SIAPE nº 19768621; **Suplente: MARIA GISELE PERES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: História, SIAPE nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

23223308; **Titular: JOEL EYROFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Direito, SIAPE nº 20844158; **Suplente: ANA PAULA PEREIRA VILLELA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Área: Letras: Português, Matrícula SIAPE 23207426; **Representante Técnico-Administrativo – Titular: MARIA DE NASARÉ MORAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, SIAPE nº 2287603; **Suplente: ANDRESSA TORINELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE 2304641; **Representante Discentes, Titular: RICARDO DEMETRIO**, estudante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, CPF nº 051 [REDACTED]-22; **Suplente: ALEXANDRE MAROS**, estudante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, CPF nº 081 [REDACTED]-85.

Art. 3º – Compete ao Comitê de Extensão de Câmpus: I – Receber propostas de ações ou atividades de extensão, e.g. programa, projeto, curso, evento, etc., II – Aprovar as propostas de ações ou atividades de extensão, emitindo parecer sobre a validade, relevância social, e viabilidade técnica e científica, III – Registrar as propostas aprovadas de ações ou atividades de extensão, IV – Acompanhar a execução de ações ou atividades de extensão, mediante a submissão de Relatório de Atividades Parcial ou Relatório de Atividades Final pelo proponente, V – Avaliar os resultados de ações ou atividades de extensão, aprovando o Relatório de Atividades Final, VI – Providenciar, por meio da Secretaria Escolar do Campus, certificação de participação nas ações ou atividades de extensão, e VII – Emitir declaração de participação nas ações ou atividades de extensão. VIII – Emitir, a cada seis meses, um Relatório da Coordenação de Extensão referente às ações ou atividades de extensão realizadas no âmbito do Campus à Pró-reitoria de Extensão, para fins de consolidação das ações.

Art. 4º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) horas semanal à presidência e 30 (trinta) minutos semanais aos demais membros, conforme Portaria nº045/GAB/DG/CSBS/IFC/2016, de 25 de junho de 2016;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*

Art. 5º – Esta Portaria REVOGA a PORTARIA nº 105/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral pro tempore
Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016
SIAPE 1901123 IFC – Campus São Bento do Sul

